



*Handwritten signature*  
A

MUNICÍPIO DE SILVES  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO TRÊS

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE ATIVIDADE - AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA - DEDJAS)

1. Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, no Gabinete do Presidente do júri, estando presente os membros do júri designado por despacho da Sra. Presidente da Câmara, datado de nove de setembro de dois mil e vinte e um, para o procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional - área de atividade Auxiliar de Ação Educativa, nomeadamente: Luís Miguel Lima Santos, Chefe da Divisão de Educação, Desporto, Juventude e Ação Social, na qualidade de Presidente do Júri, que será substituído por quem lhe suceder nas suas faltas ou impedimentos Ana Patrícia de Fernandes Picoito, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Maria Helena Guerreiro das Neves Borralho, Enc Coord do Pessoal Auxiliar de Ação Educativa, ambas na qualidade de Vogais Efetivos, a fim de analisar no âmbito do exercício do direito de participação de interessados, as alegações apresentadas pelos candidatos em sede de audiência Previa.-----

2. O júri analisou as reclamações apresentadas pelos candidatos, tendo tomado as seguintes deliberações:-----

*Marianna Kirka, "O documento em causa apenas é uma tradução certificada, não um certificado de equivalências, que deveria ser requerido ou junto do IEFP ou do centro qualifica.-----  
Em face do exposto, não havendo essa mesma certificação, não temos como comprovar o grau de habilitações académicas pelo que não há outra decisão que seja a **exclusão** da candidata pelos motivos supra aduzidos."*-----

*Regina Maria Mendes dos Santos, " Não são juntos ao processo, documentos que façam prova da obtenção de habilitações mínimas exigidas para o presente procedimento concursal, pelo que não há motivos que permitam alterar a decisão de **exclusão**."*-----

2.1 Deliberou o júri transmitir aos candidatos o teor das deliberações acima descritas.-----

3. Relativamente à candidata **Patrícia Cristina da Rocha Cascalhais** que foi notificada para no prazo de cinco dias úteis proceder à entrega de documento, a mesma não se pronunciou no prazo estipulado.-----

3.1. Deliberou o júri notificar a candidata acima mencionada, para dizer o que se lhe oferecer, por escrito, no prazo de dez dias nos termos do artigo 121º e seguintes do Decreto - Lei nº 4/2015 de 07 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).-----

4. Tendo em conta que os candidatos que a seguir se indicam não se pronunciaram em sede de audiência prévia, não obstante ter sido



MUNICÍPIO DE SILVES  
CÂMARA MUNICIPAL

notificados para esse efeito, o júri deliberou determinar a sua **exclusão**, com base nos fundamentos de facto e de direito invocados na ata anterior, que se dão aqui por integralmente reproduzidos, e consequentemente, deverão os mesmos serem informados da decisão tomada. -----

Clara Sofia Soares Teixeira-----  
Inês Rafaela Pinheiro Ferreira-----  
Ivanka Mladenova Atanasova-----

5. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Tendo sido lavrada a presente ata, a qual foi assinada por todos os elementos do júri.-----

O Presidente do júri

\_\_\_\_\_  
(Luís Miguel Lima Santos)

Vogais Efetivos

Ana Patrícia Picoito

(Ana Patrícia de Fernandes Picoito)

\_\_\_\_\_  
(Maria Helena Guerreiro das Neves Borralho)